

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WANDERLEY

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: 1-Dispõe sobre a desativação das Escolas: – Escola Aguiélio Tolentino da Silva, Escola Francisco Nunes da Silva, Escola Ezequiel Alves de Oliveira, Escola Leandro das Chagas Lopes, Escola Renovato Teixeira de Souza, Escola Carlos Drummond de Andrade (privada). 2-Extinção das Escolas : Escola Municipal João Aldino de Sá Teles, Escola Municipal Maria Quitéria.
PARECER Nº 03/2022
APROVADO EM: 19/07/2022

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer SMECEL de Wanderley encaminha à apreciação deste Conselho Ofícios n.º 57 /2022, que dispõe sobre a desativação e extinção de algumas escolas citadas no relatório abaixo e foi juntado ao ofício a Ata de Reunião com o Secretário de Educação e Equipe Técnica/Pedagógica da Secretaria de Educação.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Em reunião ordinária realizada no dia 19 de Julho 2022 às 09h30m, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à sede à Rua Nelson Alves Sá-Teles s/nº, na cidade de Wanderley, Estado da Bahia, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Educação para emitir o Parecer Conclusivo em resposta ao Ofício SME 310/2022 de 11 de Julho de 2022 sobre a verificação da situação de funcionamento das unidades escolares paralisadas no Educacenso de modo a recuperar as estatísticas das escolas contribuindo para o processo de melhoria da qualidade das informações no Censo Escolar, conforme abaixo relacionadas:

ATOS OFICIAIS

INEP - 29353300 - Escola Francisco Nunes da Silva
INEP - 29010608 – Escola Ezequiel Alves de Oliveira
INEP - 29010462 – Escola Leandro das Chagas Lopes
INEP - 29010799 – Escola Renovato Teixeira de Souza
INEP - 29010527 – Escola Carlos Drummond de Andrade (privada)
INEP - 29010594 - Escola Municipal João Aldino de Sá Teles
INEP - 29010748 - Escola Municipal Maria Quitéria

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, sou favorável a paralisação e extinção das unidades escolares supracitadas submetendo-a a aprovação dos demais conselheiros

Wanderley, BA, 19 de Julho de 2022.

Conselheiro: Dalgomberto Soares de Oliveira (CME)- Relator/Presidente

2. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Após análises e discussões sobre a situação de cada escola paralisada e as possibilidades de reabertura de acordo demandas futuras e/ou necessidades, bem como Ata de Reunião com o secretário de Educação e Equipe Técnica/Pedagógica da Secretaria de Educação ficou acordado por este Conselho Municipal de Educação que (06) seis escolas serão paralisadas e (02) duas serão extintas.

O Conselho de Municipal de Educação de Wanderley- Ba diante do exposto acima em resposta ao Ofício SME 310/2022, após votação de seus conselheiros, declara por unanimidade APROVADA à respectiva decisão de extinção e paralisação das unidades escolares da rede municipal de educação, conforme abaixo relacionadas:

1- Escolas paralisadas:

- 29498201 – Escola Aguinélio Tolentino da Silva
- 29353300 - Escola Francisco Nunes da Silva
- 29010608 – Escola Ezequiel Alves de Oliveira
- 29010462 – Escola Leandro das Chagas Lopes
- 29010799 – Escola Renovato Teixeira de Souza
- 29010527 – Escola Carlos Drummond de Andrade (privada)

ATOS OFICIAIS

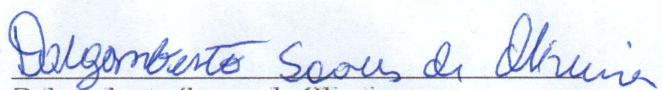
2- Escolas extintas:

- 29010594 - Escola Municipal João Aldino de Sá Teles
- 29010748 - Escola Municipal Maria Quitéria

Conselheiro: Dalgomberto Soares de Oliveira

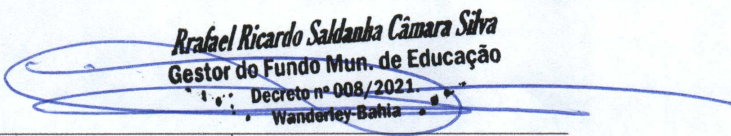
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Wanderley – Estado da Bahia, em 19 de Julho de 2022.



Dalgomberto Soares de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME



Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva
Gestor do Fundo Mun. de Educação

Decreto nº 008/2021
Wanderley-Bahia

Homologado em 19 de Julho de 2022

Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva

Secretário Municipal de Educação

ATOS OFICIAIS
